

TERMO DE ADESÃO À COTIZAÇÃO GYMPASS/ADUFU-SS

O presente Termo de Adesão tem por finalidade estabelecer as normas de participação no Plano de cotização *GYMPASS/ADUFU-SS* oferecido pela Seção Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia – ADUFU-SS, aos/às docentes que compõem a sua base de representação e que desejam usufruir do programa *Gympass*.

Das normas de participação:

1 – A participação no plano de cotização é permitida somente aos/às:

- 1.1 – Professores e professoras que compõem a base de representação da ADUFU-SS que estejam filiados/às ao sindicato na forma disposta no Regimento Interno da Seção Sindical;
- 1.2 – Trabalhadores e trabalhadoras vinculados/as à ADUFU-SS por regime de contratação direta (CLT) ou contrato de prestação continuada de serviços;
- 1.3 – Pessoa designada de boa fé pela ADUFU-SS como elegível ao Programa, desde que estes sejam parte da força de trabalho, membros ou associados à Empresa, bem como demais pessoas que possuam relacionamento de qualquer natureza com a empresa ou seus associados, sempre a critério da Diretoria Executiva.

2 – O valor de participação na cotização é de R\$ 16,00 (dezesseis reais) mensais, cujo pagamento será realizado, prioritariamente, pela forma de cobrança recorrente no cartão de crédito, ou, não sendo possível essa modalidade, poderá ser autorizado o pagamento através da emissão de boleto bancário pela ADUFU-SS;

2.1 – Somente após a operação de cadastro da cobrança recorrente no cartão de crédito ou pagamento do boleto na sede da Seção Sindical que o/a docente será habilitado no programa *Gympass* para a sua utilização.

3 – O valor referente à cotização não se confunde com a contribuição sindical que é descontada diretamente na folha de pagamento, por meio de consignação, no percentual de 1% (um por cento) sobre a somatória do vencimento básico, retribuição por titulação, anuênios e outras gratificações permanentes (como os quintos incorporados ou ainda outras que venham a ser estabelecidas legalmente), na forma do Regimento Interno da ADUFU-SS;

- 4 – A desfiliação junto à ADUFU-SS implicará em interrupção imediata na participação do grupo de cotização e consequente impedimento de utilização do *Gympass* administrado pela ADUFU-SS;
- 5 – O plano objeto deste termo, ora contratado, permite a inclusão de até 3 (três) dependentes diretos (marido, esposa, companheiro/a; filho/a).
- 6 – Em caso de não pagamento da cotização mensal e/ou da contribuição sindical o(s) serviço(s) oferecidos pelo Plano será(ão) suspenso(s) até a regularização da inadimplência.
- 7 – Aquele que aderir ao presente termo se obriga a manter os seus dados pessoais e de contato atualizados, informando prontamente à ADUFU-SS sobre qualquer alteração, sob pena de se responsabilizar por eventuais prejuízos no contrato corporativo, causados pela ausência ou divergência de informações pessoais.

Da identificação do/a aderente:

Nome: _____

Situação funcional: ☐ Ativo(a) ☐ Aposentado(a)

SIAPÉ: _____ RG: _____ CPF: _____

Unidade acadêmica: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Da ciência:

Declaro estar ciente das condições constantes deste termo de adesão e por ser verdade, dato e assino.

Uberlândia, _____ de _____ de _____.



Seção Sindical dos/as
docentes da UFU

gestão
florescer
NAS LUTAS

ANDES
SINDICATO NACIONAL

Aderente